autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

01-0346/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 346/2018 DE 26/06/2018

Promovente:

Ver. RICARDO NUNES

Ementa:

DISPÕE SORE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS INOMINADOS LOCALIZADOS NO JARDIM PAINEIRA – DISTRITO ANHANGUERA – PREFEITURA REGIONAL DE PERUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-346 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

PROJETO DE LEI Nº PL 346/2018

"Dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Jardim Paineira – Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Jardim Paineira – Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, todos no final da Estrada de Pirapora, abaixo:

I- Rua Pontal do Norte, que tem início no final da Rua Recife a esquerda, bem como Rua Guaramirim e Rua Algodoeiro

II- Rua Guaramirim, que tem início na primeira a direita da rua Pontal do Norte.

III- Rua Algodoeiro, que tem início na segunda rua a direita da Rua Pontal do Norte;

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2018.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 AGO 2018
SGP. 42

RICARDO NUNES
Vereador
MDB

RN/maf

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 02 a 07 e folha de informação sob nº 08. 1 / 8 / 18

Ass:_____

Karina Ishiara de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Folha nº 02 do Proc. nº 01-346 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei vem de encontro a uma antiga e urgente necessidade de identidade de uma grande parte de cidadãos paulistanos, pagadores de seus impostos e cumpridores de seus deveres desta populosa região da cidade.

São moradores de muitos anos desta área da cidade que aguardam uma regularização, em andamento, que não acontece.

Sem denominação das ruas onde residem os cidadãos ficam quase impossibilitados de serem encontrados, fica também muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover-se, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa.

Os nomes das ruas de uma cidade são definidos pelas Câmaras dos Vereadores, discutidos e aprovados por elas. A comunidade pode fazer a sugestão do nome desejado pela maioria, levando em conta o quanto a pessoa foi importante para aquele local e agora deva ser homenageado para manter sua memória, pode também escolher outras denominações que ainda não tenham sido usadas no município, que é o proposto aqui.

Assim, com o propósito de levar a esta comunidade a possibilidade de iniciar sua identidade dentro do município, incluindo seus moradores como verdadeiros cidadãos paulistanos, solicito o apoio de meus nobres Pares para a imediata aprovação desta proposta.

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

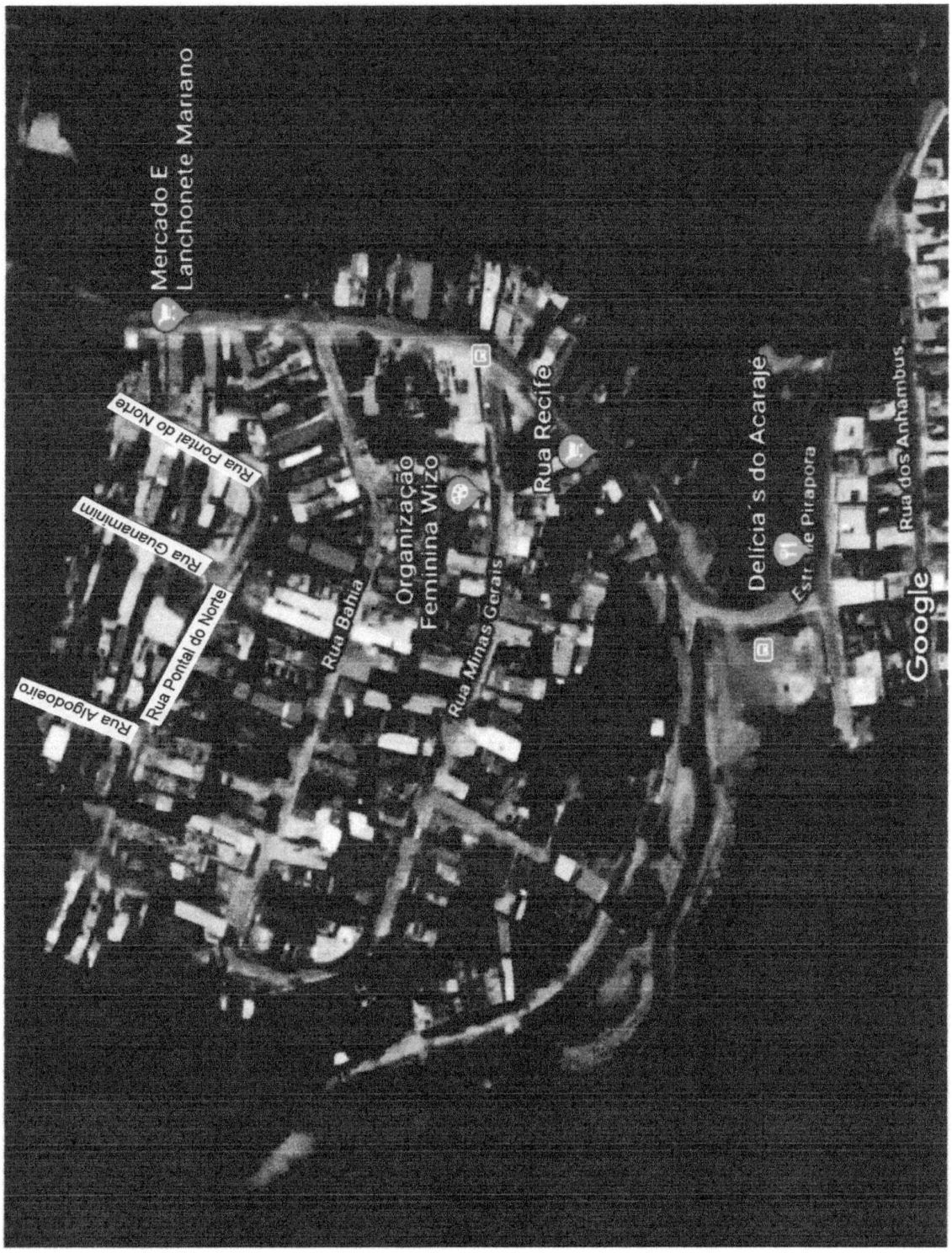
autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Folha nº 03 do P
nº 01-346 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

JARDIM PAINEIRA – ANHANGUERA – PREFEITURA REGIONAL DE PERUS



Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

Nós, abaixo-assinado, **moradores do bairro Jardim Paineiras,** solicitamos ao ***VEREADOR RICARDO NUNES,*** sua intervenção com urgência, para qu as ruas sem denominação desta comunidade sejam oficializadas. Os moradores do local são colocados em situação constrangedores por não terem endereço e CEP para a entrega de correspondências e de seus bens de consumo. É uma questão de dignidade á cidadania. Contamos com sua ajuda!!

	NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	DATA DE NASC.	TELEFONE
01-	Alini de C. A. de Souza				06/04/84	97336-2391
02-	Claudio Gomes Silva				04/10/79	9761-2909
03-	Vagner de Carvalho			36491332-2	05-01-83	94749-6237
04-	Vitor dos Santos				02-06-2000	95069-3534
05-	MANOEL DOS SANTOS				02-11-989	95068-3934
06-	[illegible]				5 10 [illegible]	980673811
07-	Hernandes Reis Pena				04-12-972	94520637
08-	Sueli mendes Pena				08-04-974	39127964
09-	Maria Ma de Andrade				20 08 84	998195613
10-	Elaine da Silva?				27/08/98	950031500
11-	Fabiane Pinto dos Santos				06/12/1983	99585-2608
12-	Vera Lucia nunes				28/10/1964	
13-	maria [illegible]				20/11/1936	
14-	[illegible]				31/7/1966	
15-	Joao Carvalho Bat. Sil				29/09/002	996362409
16-	[illegible]				03/06/92	99150-8189
17-	Roberta A. S. Muniz				08/04/93	9
18-	Yvone Soares dos Santos				19/06/84	
19-	Bruna Mylena [illegible]				11/12/93	99842-9326
20-	Renato alves nicolau				25/06/84	95776-1804
21-	[illegible]		51		20/05/62	972429102
22-	Evanildo Oliveira da Silva				27-4-1979	943610526
23-	Jose Gonçalves da Silva				01-11-1944	95715822
24-	Gouvea Jesus da Silva				15-04-1978	99841554
25-	Raimundo Nonato Pereira			35856X-3	27-06-1978	39162114

Folha nº 04 do Proc. nº 01-0346/18 KACEC IZIDÓRIO DE ANDRADE RF 101 004

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Nós, abaixo-assinado, **moradores do Jardim Paineiras,** solicitamos ao ***VEREADOR RICARDO NUNES,*** sua intervenção com urgência, para que as ruas sem denominação desta comunidade sejam oficializadas. Os moradores do local são colocados em situação constrangedores por não terem endereço e CEP para a entrega de correspondências e de seus bens de consumo. É uma questão de dignidade á cidadania. Contamos com sua ajuda!!

	NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	DATA DE NASC.	TELEFONE
01-	Carroloine da Silva Cruz				10-06-1998	
02-	Luciano Porto Pagundes			27.215.594	26.09.77	3955-9758
03-	Rafael Araujo Lara			49.320.507	02/07/1993	9 86188006
04-	Mayane Silva Pereira			49.144.961-6	18/06/1993	3911-0084.
05-	Manoel Vieira Pereira			27.934.802-2	21/01/1966	3911-0084.
06-	Ivanete Maria Silva			28.029.867-5	14/04/1975	3911-0084.
07-	Katy Milene Ribeiro da Silva			55.356.365-0	22/12/1984	94187-8364
08-	Francisco Everaldy Soares Lima			X 55 365 366-0	06/09/1990	941878364
09-	Maria Lucia Gr Anjos			44.273.566-2	11/01/1982	98089-9226
10-	Edivaldo Souza Anjos Junior				03/01/1979	98089-9227
11-	Cristofe C				30/12/75	3911 0730
12-	Raimundo Inácio				16/02/77	3911 0730
13-	Maria Cardoso				02/09/89	3911 0730
14-	Olivia almeida carvalho			28.896.156-0	5/3/1979	3911 8408
15-	RENATO JOSE				9/10/1976	3911 8408
16-	Graciete P. dos Santos			25.11.84		94915-9497
17-	Rodrigo Alexandre				11.11.86	98569-3606
18-	Mauricio A Ramos			36.416.127-5	16.05.1974	[illegible]
19-	Miguel Alves Borges			40.443.937	06/9/74	3911 47 62
20-	Rivanilda Alves de Brito			99441846	27/12/83	82 7225
21-	Rivaldo alves de Brito					
22-	Maria José de Brito					
23-	Carmo Moreira					
24-	Wallace Santos de Carvalho			02/6/18	08.07.73	961165177
25-	Rosenilde Silva Oliveira			02/6/18		961165177

Folha nº 01 do Proc. nº 346 de 2018
KADEC ZIDORIC DE ANDRADE
RF 101.094

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Nós, abaixo-assinado, **moradores do bairro Jardim Paineiras,** solicitamos ao ***VEREADOR RICARDO NUNES,*** sua intervenção com urgência, para qu as ruas sem denominação desta comunidade sejam oficializadas. Os moradores do local são colocados em situação constrangedores por não terem endereço e CEP para a entrega de correspondências e de seus bens de consumo. É uma questão de dignidade á cidadania. Contamos com sua ajuda!!

	NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	DATA DE NASC.	TELEFONE
01-	[illegible]				21/07/1975	
02-	Veronica gomes de souza				19/03/1973	99961 4373
03-	Marcos dos Santos				12-01-80	3511-6884
04-	Gilmar J. do Sacramento				14-09-76	2585-7767
05-	Mauri marçal carvalho				28,10,70	9435 7828
06-	Amanda R. Barbosa				05/06/86	99850-3548
07-	Fabio Gomes Barbosa				13/02/86	94257-7856
08-	Fernanda Gabriela A. de Lima				11/08/83	99525-7638
09-	Maria Gp Miranda				17/02/61	20715558-6
10-	Francisca L. M. dos S.				15/03/42	2016-7341
11-	Regina [illegible] da Silva				05/12/85	97404-0793
12-	Marinalva da S. N. Paula				10/7/63	26513063
13-	Iolanda de S. G. Silva				09/05/88	99660 6221
14-	Marcos Soares				20/09/1985	943161854
15-	Daiana Alexandria Marques				12/11/84	99930 1505
16-	Adailton Ferreira				17/5/1980	9007 1994
17-	Maria [illegible] Lima				03/06/1992	99508-0088
18-	Giovana Fe dos Santos				05/05/65	34114866
19-	[illegible]				1960	39112601
20-	Jussielle do N. Silva				17/03/93	96852-0832
21-	Luzia E. Sta Rosa				20/11/94	945-23650
22-	Carlton Marques Gomes				18/05/71	97461-2226
23-	Reginalda Almeida Ferreira				11/11/1969	99749-4587
24-	Wesley Henrique de Almeida				21/10/1998	996627024
25-	Danilo Almeida Ferreira				11/10/1996	95070-7911

Folha nº 01 da Prac. de 20/8
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.

Nós, abaixo-assinado, **moradores do bairro Jardim Paineiras ,** solicitamos ao ***VEREADOR RICARDO NUNES,*** sua intervenção com urgência, para que as ruas sem denominação desta comunidade sejam oficializadas.Os moradores do local são colocados em situação constrangedoras por não terem endereço e CEP para a entrega de correspondências e de seus bens de consumo. É uma questão de dignidade á cidadania. Contamos com sua ajuda!!

	NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	DATA DE NASC.	TELEFONE
01-	Jhonatan Silva				22/11/1999	961165177
02-					24062969	
03-	Edson marcano					944524[illegible]80
04-	Marciana L. Mendes			6555533	09-01-82	3916-6504
05-	Ocieciano Jose da Silva			43.082.472-2	06109-84	98273-0659
06-	Estefânia Cristina de Freitas			49.719.658-X	04/11/88	98926-6603
07-	[illegible]			45.401.57-7	23-10-86	94359-6053
08-	Izabel M Sousa				02102180	57.133.465-9
09-	[illegible]			49339865	08-01-92	97858-1085
10-	[illegible]			34454045	09/09/1984	94382[illegible]8376
11-	[illegible]			50 963 [illegible]	17/06/74	97615[illegible]2
12-	Wilton Conceição Silva			50 953	120-1	
13-	[illegible]			2	21/06/74	3915 9758
14-	Eduardo PATTI PINES			25.641.649-7	03/06/75	975109132
15-	[illegible]					
16-	[illegible]					
17-	[illegible]			27.325.603-8	24.09.1977	99531 6975
18-	[illegible]				25/111 66	
19-						
20-						
21-						
22-						
23-						
24-						
25-						

Folha nº 27 do Proc. nº 2016-0.[illegible]-94-1 de 20 KAIDEC IZIDORIO DE ANDRADE Rf 10[illegible]

Matéria PL 346/2018. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=174989.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 02/08/2018 15:48:44.